

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 5.172, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

Prorroga prazo de conclusão de Sindicâncias.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições e diante das razões apresentadas pelo Presidente das Comissões Sindicantes, instauradas pelas Portarias nº 5.153 e 5.154, de 05 de setembro de 2016,

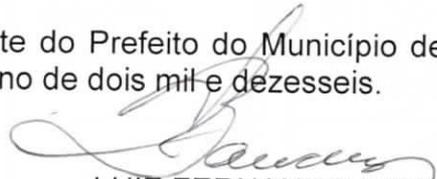
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos Processos Administrativos de Sindicância nº 01/2016 e 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro